LEI Nº 2.215, DE 11 DE MAIO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REGIÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 11 de maio de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
- PREFEITO MUNICIPAL-